

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 580, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

## **CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na letra "d", Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.283 de 27 de julho de 2015, e considerando o requerimento protocolado sob o nº 4728/2024 de 14 de agosto de 2024,

### **RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** Promoção vertical ao servidor estável abaixo relacionado, após comprovar formação educacional, a partir do mês de agosto do corrente ano:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL</b>	<b>REFERÊNCIA ANTERIOR</b>	<b>REFERÊNCIA ATUAL</b>
JULIANO DA SILVA	MOTORISTA	GOO - J - I	09	14

**Parágrafo Único:** Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para que o servidor que discordar da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 15 DE AGOSTO DE 2024.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**